



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 60/2026

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Plataforma: www.bnc.org.br

Edital de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme objeto descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: Portal: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, no dia **27/10/2026, às 09h00min**, **podendo as propostas ser enviadas até as 08h50min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seu Termo de Referência.

1.2. Os valores unitários e total dos itens constantes no termo de referência serão o valor máximo a ser pago pela aquisição de cada item licitado.

1.3. A demanda refere-se ao quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, o fornecedor registrado compromete-se a fornecer os objetos de forma parcelada durante a vigência da ata de registro de preços, conforme a necessidade do Município.

1.4. Nos termos do art. 83 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.714/2024, “A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”.

1.5. O objeto desta licitação deverá também atender, obrigatoriamente, ao especificado no Termo de Referência que acompanha este edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.6. O Registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e nas condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço www.bnc.org.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 4 (quatro) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será **de 60 dias**, a contar da data de abertura da sessão do prego, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as especificações do Termo de Referência, com a descrição do produto ofertado, a indicação da marca e, quando houver, do modelo ou fabricante, bem como dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, fretes, carga e descarga, custos operacionais e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.5. O preço unitário deverá ser cotado na unidade de fornecimento indicada na coluna “Unidade” do Termo de Referência (unidade, pacote, caixa, rolo, quilo, metro, kit, folha ou tubo), observados a embalagem e o conteúdo descritos na especificação de cada item.

4.6. As referências a modelos de equipamentos constantes dos itens 166 (bobina para plotter HP DesignJet 120) e 292 (bateria EN-EL12 para câmera Nikon Coolpix B600) destinam-se exclusivamente a identificar a compatibilidade necessária com os equipamentos já existentes no Município, sendo aceitos produtos originais ou compatíveis que atendam integralmente às especificações técnicas.

4.7. Eventuais denominações comerciais remanescentes nas descrições dos itens têm caráter meramente referencial, sendo aceitos produtos equivalentes ou de qualidade superior que atendam às especificações. A expressão “cristal”, nos itens 36, 37 e 47, deve ser entendida como corpo transpa-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

rente da caneta, e a expressão “Orbezz”, no item 187, como bolinhas de gel que crescem em água, de qualquer fabricante.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante VENCEDORA deverá enviar os seguintes documentos, em até **04 (quatro) horas**, após a solicitação do pregoeiro, os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2 - Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão Conjunta, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Prova de regularidade para com o **Sistema de Seguridade Social – INSS (CND)**, somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS)** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**).

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias.

5.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.2. Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. DAS DECLARAÇÕES

5.4.1. O licitante deverá apresentar **Declaração Consolidada**, conforme modelo constante do **Anexo I deste Edital**, firmada por seu representante legal, declarando, sob as penas da lei, que:

a) **atende aos requisitos de habilitação** exigidos neste Edital e seus anexos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

b) **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação e participação no presente certame, comprometendo-se a comunicar à Administração qualquer fato superveniente;

c) não foi declarado inidôneo e não se encontra impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

d) cumpre o disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

e) **cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

f) sua proposta atende integralmente às especificações, condições, quantidades, prazos e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

g) os valores apresentados na proposta contemplam todos os **custos diretos e indiretos** necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte, fretes e demais despesas incidentes, quando aplicáveis;

h) suas propostas econômicas compreendem a **integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

i) conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e demais documentos integrantes do processo licitatório;

5.4.2. A Declaração Consolidada deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para habilitação, na forma e prazo estabelecidos neste Edital e no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

5.4.3. A declaração prevista na alínea “h” deste item é obrigatória, sendo que sua ausência ou a não comprovação do atendimento da exigência poderá acarretar a **desclassificação da proposta**, conforme determina o art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4.4. A falsidade de qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades legais cabíveis.

5.4.5. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações relativas às declarações apresentadas, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ATA de Registro de Preços e/ou Contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.7 deste Edital.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assistido pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico Portal: www.bnc.org.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10 . CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação de que tratam os itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, enviados nos termos do item 5, todos deste Edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Após a fase de julgamento das propostas e de habilitação, os licitantes poderão manifestar a intenção de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso, no período de **10 (dez) minutos**. Caberá recurso, em face de:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2 - Havendo interesse em recorrer pelos licitantes, será concedido em um único momento, o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3 - O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.4 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e previstas no item 23 deste Edital.

15.7. Nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho/ordem de fornecimento, por se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos (prazo de até 10 dias, inferior a 30 dias, conforme art. 6º, inciso X, da mesma Lei), das quais não resultam obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, aplicando-se a esses instrumentos, no que couber, as disposições deste Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da vigência da ata, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no item 23 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previs-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

to na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do fornecedor ou de ofício, em decorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que eleve ou reduza os custos dos bens registrados, nos termos do art. 82, inciso V, e do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

18.3. O pedido de revisão formulado pelo fornecedor deverá ser instruído com documentação que comprove a variação dos custos e o seu nexos com o fato superveniente, tais como notas fiscais de aquisição, tabelas de preços de fabricantes ou distribuidores e planilhas de composição de custos. Durante a análise do pedido, o fornecedor permanece obrigado a atender aos pedidos pelo preço registrado.

18.4. Recebido o pedido devidamente instruído, o órgão gerenciador promoverá a análise técnica da documentação e pesquisa de preços de mercado, na forma do Decreto Municipal nº 7.163/2021, submetendo o processo à decisão fundamentada da autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez, por igual período, mediante justificativa.

18.5. Deferida a revisão, o novo preço não poderá ser superior ao preço praticado no mercado apurado na pesquisa. Indeferido o pedido, ou se o novo preço apurado superar o de mercado, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de fornecimento e o fato seja comprovado, hipótese em que o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter ou negociar o preço, nos termos da regulamentação aplicável.

18.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a sua redução. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso, sem aplicação de penalidade, e serão convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para negociação.

18.7. Não havendo êxito nas negociações previstas nos itens 18.5 e 18.6, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata ou do item, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

18.8. Todos os atos do procedimento de revisão ou negociação serão registrados nos autos do processo, com a documentação, a pesquisa de mercado e a decisão da autoridade competente, e o preço eventualmente alterado será formalizado por apostilamento ou aditamento à ata, conforme o caso.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DA CARONA:

20.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 20.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1. Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria, mediante ordem de fornecimento/nota de empenho encaminhada por e-mail, e deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, nas quantidades nela indicadas.

21.2. A entrega será realizada nos endereços indicados no item 5 do Termo de Referência ou na ordem de fornecimento, compreendendo unidades situadas no perímetro urbano e no interior do Município (EMEB Geralcino Dornelles – Linha Quinca; EMEB Flor Fabrício Ceretta – Arroio Bonito; e EMEB São Valentim – Campestre), dentro do horário de atendimento de cada unidade, correndo por conta do fornecedor todos os custos de frete, transporte, carga e descarga, sem qualquer ônus adicional para o Município.

21.2.1. Os produtos serão recebidos, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pelo servidor responsável da unidade recebedora, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações; e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo fiscal designado, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos, mediante atesto da nota fiscal.

21.3. Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sendo que os produtos considerados inadequados ou que não atenderem às exigências não serão recebidos ou, conforme o caso, serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos correspondentes, bem como sanar os problemas apresentados.

21.3.1 - Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar:

a) inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas;

b) diferença em relação a proposta apresentada na fase licitatória;

21.4- Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), inclusive quando for constatado pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos mesmos, o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

21.5- A substituição do produto deverá ocorrer por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.

21.6- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, estando perfeitamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.

21.7- Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, MS/ANVISA e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

21.8- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos itens, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária vigente a época da solicitação e a Secretaria.

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. Os prazos de recebimento, liquidação e pagamento observarão o seguinte:

a) recebimento provisório: no ato da entrega, nos termos da alínea “a” do item 21.2.1;

b) recebimento definitivo: em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) liquidação da despesa: em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento definitivo;
- d) pagamento: em até 20 (vinte) dias contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

22.3.1. Os prazos de recebimento definitivo e de liquidação ficarão suspensos enquanto pendente a substituição ou correção de produtos recusados (item 21.4) ou a regularização da documentação fiscal, reiniciando-se a partir da regularização.

22.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22.5. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, nos percentuais e bases de cálculo do item 23.2.1, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.2.1. As multas observarão os seguintes parâmetros:

I – multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega (alínea “g” do item 23.1), calculada sobre o valor da ordem de fornecimento ou da parcela em atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual poderá ser caracterizada a inexecução parcial ou total;

II – inexecução parcial (alínea “a” do item 23.1): até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

III – inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (alínea “b”): de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

IV – inexecução total (alínea “c”): de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento ou nota de empenho não executada;

V – deixar de entregar a documentação exigida, não manter a proposta ou não celebrar a ata ou não retirar o instrumento equivalente (alíneas “d”, “e” e “f”): até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens em que o licitante tenha sido declarado arrematante ou adjudicatário;

VI – infrações das alíneas “h” a “m” do item 23.1: de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado dos itens em que o licitante tenha participado ou dos itens adjudicados, conforme o caso.

23.2.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.2.3. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração da alínea “a” do item 23.1, quando não se justificar penalidade mais grave; o impedimento de licitar e contratar será aplicado nas infrações das alíneas “b” a “g”, quando não se justificar penalidade mais grave; e a declaração de inidoneidade será aplicada nas infrações das alíneas “h” a “m” e, quando justificada penalidade mais grave, nas das alíneas “b” a “g” (art. 156, §§ 2º, 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, nos termos do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.bnc.org.br.

24.3. O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, responderá aos pedidos de esclarecimento e às impugnações no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

24.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame, salvo decisão motivada do pregoeiro.

24.5. Acolhida a impugnação, ou havendo alteração do edital que afete a formulação das propostas, será promovida nova divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original, com reabertura do prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.12. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma www.bnc.org.br e no sítio eletrônico oficial do Município, com publicação de extrato no Diário Oficial e em jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

25.13. Integram este Edital: Termo de Referência; Anexo I – Modelo de Declaração Consolidada; e Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Sobradinho/RS, 09 de outubro de 2026.

LUIZ AFFONSO TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I
MODELO DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 60/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr.(a) [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins, especialmente para participação no presente processo licitatório, que:

1. Atende aos **requisitos de habilitação** exigidos neste Edital e em seus anexos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
2. Até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação e participação no presente certame, comprometendo-se a comunicar qualquer fato superveniente.
3. Não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.
4. Cumpre o disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
5. Cumpre as **exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.
6. Sua proposta atende integralmente às **especificações, condições, quantidades, prazos e demais exigências** estabelecidas no Edital e seus anexos, e os valores apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.
7. Suas propostas econômicas compreendem a **integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas**, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
8. Conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais documentos que integram o processo licitatório, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações decorrentes da eventual contratação.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

[CIDADE – UF], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO/FUNÇÃO]
[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
CNPJ: [CNPJ]
CPF: [CPF]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 60/2026 –

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, o(a) MUNICIPIO DE SOBRADINHO, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA GENERAL OSORIO, 200, CENTRO, Sobradinho - RS, inscrito no CNPJ Nº. 87.592.861/0001-94, abaixo assinado, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 7.714/2024 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Eletrônico RP Nº 60/2026, RESOLVE registrar os valores oferecidos: PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOBRADINHO/RS**, conforme especificações do Termo de Referência que integra o Edital da referida licitação e propostas classificadas, que passam a fazer parte desta Ata, pelo período de 1 (um) ano, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes as empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- **para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/RS.**

, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme descrito no edital e seus anexos, e nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em um prazo que se estende até ____/____/____ a partir da assinatura da presente Ata, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICIPIO DE SOBRADINHO, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

FORNECEDOR:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sem lote						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1			UNIDADE		R\$	R\$
2			UNIDADE		R\$	R\$
Total do Fornecedor:						R\$
Total Geral dos Itens:						R\$

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, contados a partir da sua assinatura.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICIPIO DE SOBRADINHO, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico RP Nº 60/2026.

3.2. Em cada fornecimento de bens decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico RP Nº 60/2026 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal, observados o recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis da entrega e a liquidação em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento definitivo, conforme item 22.3 do Edital, no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata serão efetuadas à conta das dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, indicadas no momento de cada contratação, mediante prévio empenho:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho encaminhada por e-mail, nas quantidades solicitadas, correndo por conta da detentora todos os custos de frete, transporte, carga e descarga.

5.1. Local de entrega: conforme endereços descritos no item 5 do Termo de Referência ou na ordem de fornecimento da Secretaria, inclusive unidades localizadas no interior do Município.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. Pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 23.1 do Edital, inclusive a recusa injustificada em assinar esta Ata, a detentora ou o licitante ficará sujeito, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções, nos termos do art. 156 da mesma Lei e do item 23 do Edital:

a) advertência, aplicável exclusivamente à inexecução parcial, quando não se justificar penalidade mais grave;

b) multa, nos percentuais, bases de cálculo e limites do item 6.2 desta Cláusula;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Sobradinho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas infrações dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas infrações dos incisos VIII a XII do art. 155 e, quando justificada penalidade mais grave, nas dos incisos II a VII.

6.1 Sem prejuízo das sanções, a infração poderá ensejar o cancelamento do registro da detentora nesta Ata, nos termos da Cláusula VIII.

6.2 As multas observarão os seguintes parâmetros, não podendo ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado:

6.2.1 multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado na entrega, sobre o valor da ordem de fornecimento ou parcela em atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual poderá ser caracterizada a inexecução parcial ou total;

6.2.2 inexecução parcial: até 10% sobre o valor da parcela inadimplida;

6.2.3 inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: de 10% a 20% sobre o valor da parcela inadimplida;

6.2.4 inexecução total: de 10% a 20% sobre o valor da ordem de fornecimento ou nota de empenho não executada;

6.2.5 recusa injustificada em assinar a Ata ou retirar a nota de empenho, ou não manutenção da proposta: até 10% sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

6.2.6 infrações dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021: de 15% a 30% sobre o valor estimado dos itens adjudicados.

6.3 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.4 A multa será aplicada após defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação (art. 157); o impedimento e a inidoneidade dependem de processo de responsabilização conduzido por comissão, com defesa escrita em 15 (quinze) dias úteis e alegações finais, na forma do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso decorrer de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.6 As multas serão descontadas dos pagamentos devidos à detentora ou cobradas administrativa ou judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021).

6.7 A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano nem a responsabilização civil e penal cabível. Em caso de divergência, prevalece o item 23 do Edital.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 A revisão dos preços registrados, em decorrência de fato superveniente que eleve ou reduza os custos dos bens, e a negociação de preços que se tornarem superiores aos de mercado observarão o procedimento do item 18 do Edital, com instrução documental, pesquisa de mercado, decisão da autoridade competente e, se for o caso, convocação dos fornecedores do cadastro de reserva.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzi-los, frustrada a negociação prevista no item 18 do Edital;

8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo conforme termo de referência.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Detentora relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária ou securitária decorrentes da execução desta Ata e das contratações dela decorrentes, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Detentora.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Entregar os materiais no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos locais indicados no Termo de Referência, inclusive nas unidades do interior do Município, com a qualidade e as especificações exigidas, acompanhados da Nota Fiscal, sem custo de frete, carga e descarga.

11.2 Prestar garantia conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e substituir, em até 3 (três) dias úteis, os produtos recusados por não conformidade.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico RP Nº 60/2026, o Termo de Referência e as propostas das empresas classificadas no certame.

12.1 Fica eleito o foro de Sobradinho - RS, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Sobradinho - RS, ____ de _____ de 20__.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
Órgão Gerenciador

Detentora da Ata – CNPJ:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Sobradinho/RS.

Necessidade da Administração: Aquisição de material de expediente e artesanato para uso nas Secretarias Municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Aquisição eventual de materiais de uso em expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais e também itens para uso nas oficinas de artesanato pela Secretaria da Saúde.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade
1	ALFABETO EDUCATIVO 26 PEÇAS EM PLÁSTICO DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA;	UNIDADE	150
2	ALFINETE NIQUELADO N° 29 FINO cx 50 G	CAIXA	75
3	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UNIDADE	100
4	APONTADOR DE PLÁSTICO PEQUENO PARA LAPIS	UNIDADE	1.160
5	AREIA MAGICA, 1 POTE DE 200G NAS CORES ROSA, VERDE, AMARELA, AZUL, VERMELHO,	UNIDADE	500
6	ARGILA 1 KG	UNIDADE	400
7	BALÕES BUBLE M BALÃO METALIZADO DE 10 POLEGADAS	UNIDADE	45
8	BALÕES COLORIDOS - TAMANHO 9	UNIDADE	10
9	BALÕES DE CORAÇÃO G BALÃO METALIZADO DE 11 POLEGADAS	UNIDADE	15
10	BALÕES DE CORAÇÃO M BALÃO METALIZADO DE 10 POLEGADAS	UNIDADE	15
11	BALÕES DE CORAÇÃO P BALÃO METALIZADO DE 9 POLEGADAS	UNIDADE	15





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12	BALÕES DE ESTRELA M BALÃO METALIZADO DE 10 POLEGADAS	UNIDADE	15
13	BALÕES DE ESTRELA P BALÃO METALIZADO DE 9 POLEGADAS	UNIDADE	15
14	BASTÃO DE SILICONE FINO TRANSPARENTE 7,5MM X 30CM PACOTE COM 1KG	PACOTE	1.230
15	BASTAO DE SILICONE GROSSO TRANSPARENTE 12 MM X 28 CM PACOTE COM 1 KG	PACOTE	300
16	Bateria de lítio CR 2032 3 V, blister com 5 baterias	PACOTE	50
17	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 38X50MM, COM 100 UNIDADES	PACOTE	300
18	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 50X50MM, COM 250 UNIDADES	PACOTE	291
19	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 76X102MM, COM 100 UNIDADES	PACOTE	300
20	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 76X76MM, COM 100 UNIDADES	PACOTE	261
21	BLOCO DE DESENHO FOLHA A3 DIMENSÕES DO PRODUTO 50 X 35 X 1 CM; 490G GRAMATURA: 60G/M ² ATÓXICO ATÓXICO: TRATADO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS PAPEL PERFEITAMENTE BRANCO E LISO Nº DE FOLHAS: 50 FOLHAS	UNIDADE	400
22	BLOCOS DE MONTAR 128 PEÇAS EM PLÁSTICOS; MÉDIO	UNIDADE	100
23	Blocos educativos de montar 1000 peças brinquedos didáticos	UNIDADE	100
24	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX. 60 UNID.	CAIXA	653
25	CADERNO DE CORRESPONDÊNCIA 52 FOLHAS (153mm X 216mm)	UNIDADE	15
26	CADERNO ESPIRAL capa dura, grande, 96 folhas 1 matéria	UNIDADE	1.720
27	CADERNO ESPIRAL PEQUENO CAPA DURA 96 FLS	UNIDADE	110
28	CADERNO GRANDE 96 FL.ASPIRAL FLEXÍVEL	UNIDADE	2.000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

29	CADERNO PEQUENO 48 FOLHAS ASPIRAL FLEXÍVEL	UNIDADE	1.600
30	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 350 X 133 X 247 MM	UNIDADE	880
31	CAIXA ORGANIZADORA de 100 litros, Com Travas e tampa resistente NA COR BRANCA Dimensões: 70x40x40 Comprimento x Largura x Altura) Material: Plástico Polipropileno.	UNIDADE	200
32	CAIXA ORGANIZADORA de 30 litros, Com Travas e tampa resistente NA COR BRANCA Possui formato retangular e suas dimensões são 30,7 x 42,5 x 30,5 cm. Material: Plástico Polipropileno.	UNIDADE	230
33	CAIXA ORGANIZADORA de 50 litros, Com Travas e tampa resistente NA COR BRANCA Dimensões: 57,5x39,5x32cm (Comprimento x Largura x Altura) Peso: 1,167 Kg Material: Plástico Polipropileno.	UNIDADE	230
34	CALCULADORA DE MESA COM VISOR E 12 DÍGITOS	UNIDADE	64
35	CANETA CORRETIVA 10ML	UNIDADE	50
36	Caneta Esferográfica Azul de Ponta Fina Cristal Precisão - Ponta Ultra Fina de 0.8mm. Escrita Macia e Cor Intensa	UNIDADE	830
37	Caneta Esferográfica Azul de Ponta média Cristal Precisão - Ponta média de 1.0mm. Escrita Macia e Cor Intensa	UNIDADE	11.630
38	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA-PONTA 0.8MM	UNIDADE	100
39	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA 1.0MM	UNIDADE	10.960
40	CANETA HIDROCOR C/ 06	UNIDADE	1.640
41	CANETA MARCA TEXTO AMARELO PONTA 4MM	UNIDADE	716
42	CANETA MARCA TEXTO AZUL PONTA 4MM	UNIDADE	106





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

43	CANETA MARCA TEXTO LARANJA PONTA 4MM	UNIDADE	106
44	CANETA MARCA TEXTO ROSA PONTA 4MM	UNIDADE	166
45	CANETA MARCA TEXTO VERDE PONTA 4MM	UNIDADE	166
46	CANETA MARCA TEXTO VERMELHO PONTA 4MM	UNIDADE	106
47	Caneta Preta Cristal Dura Mais - Ponta Esferográfica Média de 1.0mm. Escrita Macia e Cor Intensa	UNIDADE	1.380
48	CARIMBO PARA PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	33
49	CARTOLINA(cores variadas e sortidas)	UNIDADE	3.400
50	CARTONA(cores variadas e sortidas)	UNIDADE	2.500
51	Clips de papel zincado n.º 02, caixa com 500g	CAIXA	66
52	Clips de papel zincado n.º 04, caixa com 500g	CAIXA	56
53	Clips de papel zincado n.º 06, caixa com 500g	CAIXA	41
54	Clips de papel zincado n.º 08, caixa com 500g	CAIXA	73
55	COLA BASTÃO 40 gr.	UNIDADE	288
56	Cola colorida 23gr c/glitter cx com 6 cores	UNIDADE	350
57	COLOR SET(cores variadas e sortidas)	UNIDADE	4.100
58	CORDA PARA CRACHÁ COM FITA A PRENDEDOR	UNIDADE	250
59	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UNIDADE	55
60	ELASTICO ALTA RESISTENCIA AMARELO(ATILHO) N° 18 PCT C/1KG	QUILO	65
61	ENVELOPE PARD0 160 X 230	UNIDADE	700
62	ENVELOPE PARD0 310X410	UNIDADE	200
63	ENVELOPE PARD0 80 G 240 X 340	UNIDADE	650





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

64	ENVELOPE PARDO TAMANHO A3	UNIDADE	250
65	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4	UNIDADE	750
66	ESTILETE LARGO 18mm CABO PLÁSTICO	UNIDADE	75
67	ETIQUETA ADESIVA (96 ADESIVOS POR FOLHA)	UNIDADE	875
68	Etiqueta adesiva de preço 12 x 25mm (nº 1C), rolo com 500 etiquetas	ROLO	60
69	ETIQUETAS AUTOADESIVAS TAMANHO A4 7 LINHAS X 2 COLUNAS - 14 POR FOLHA.	FOLHAS	279
70	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA.	UNIDADE	52
71	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO 12MMX50M	UNIDADE	378
72	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO 18MM X 50M.	UNIDADE	250
73	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO 45 MM X 50 M	UNIDADE	491
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO 48MMX50M	UNIDADE	10
75	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UNIDADE	278
76	FITA CREPE 24 MM X 50 M	UNIDADE	260
77	FITA CREPE 48MM X 50M	UNIDADE	375
78	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M	UNIDADE	240
79	FOLHA DE EVA Liso 40x60 (Cores variadas e sortidas)	UNIDADE	3.400
80	FOLHA DE EVA LISO 40x48 COM GLITTER - COLORIDO (Cores variadas e sortidas)	UNIDADE	1.710
81	FOLHA DE OFICIO AMARELA A4 210M X 297M - 75/M - PACOTE COM 100 FLS.	PACOTE	120
82	FOLHA DE OFICIO AZUL A4 210MX297M-75G/M ² - PCT C/500 FLS(CAIX COM 10 PCTS 500 FLS)	PACOTE	1.150
83	FOLHA OFÍCIO NA COR ROSA A4 75g PACOTE COM 100fls	PACOTE	70





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

84	FOLHA OFÍCIO NA COR VERDE A4 75g PACOTE COM 100fls	PACOTE	95
85	GIZ DE CERA GROSSO GRANDE CX/12	CAIXA	580
86	Grafite nº 0.5 (caixa com do 12 tubos, cada tubo com 12 grafites)	CAIXA	21
87	Grafite nº 0.7 (caixa com do 12 tubos, cada tubo com 12 grafites)	CAIXA	21
88	Grampeador (26/6) para 25 fls - Reforçado	UNIDADE	50
89	Grampeador metal para 100F(de boa qualidade)	UNIDADE	30
90	Grampeador metal para 200F (de boa qualidade)	UNIDADE	25
91	GRAMPEADOR METAL PARA 50 F (De boa qualidade)	UNIDADE	139
92	GRAMPO U DE METAL PARA ARQUIVO 80 mm ENTRE FUROS - HASTE COM 120mm - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	40
93	GRAMPOS 23/10 (CX COM1000)	CAIXA	33
94	Grampos galvanizados 26 /6 com 5000 uni	CAIXA	308
95	JOGO DE ALINHAVO	UNIDADE	100
96	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA	KIT	200
97	Kit de Dinossauros em Borracha	KIT	200
98	KIT DE Ferramentas de brinquedo, em plástico	KIT	200
99	Kit DE Livros Infantis - Fábulas + Fazendinha 12 LIVROS	KIT	100
100	KIT DE LIVROS INFANTIS CONTOS CLÁSSICOS (12 LIVROS)	KIT	100
101	LAPIS DE COR CX COM 12 CORES- TAMANHO GRANDE	CAIXA	1.635
102	LAPIS PRETO HEXAGONAL Nº2, PONTA RESISTENTE, CX COM 144 UNIDADES	CAIXA	214





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

103	LAPISEIRA 0,5mm.	UNIDADE	40
104	Lapiseira 0,7mm	UNIDADE	40
105	LIVRO ATA, CAPA DURA, SEM MARGEM, CONTENDO 100 FOLHAS	UNIDADE	244
106	MASSA DE MODELAR CX/06 un DE BOA QUALIDADE	CAIXA	1.000
107	Organizador de mesa aramado redondo ou quadrado, porta canetas, porta treco. Cor preta. Feito de metal aramado, pode ser usado para guardar/organizar lápis, canetas, clips, chaves, apontador, borracha, etc.	UNIDADE	83
108	PAPEL CARTÃO A4 180 G BRANCO PCT COM 50 UN	PACOTE	1.420
109	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS E SORTIDAS)	UNIDADE	1.800
110	PAPEL DOBRADURA UN (cores variadas e sortidas)	UNIDADE	2.320
111	PAPEL OFICIO ALCALINO A4 210 M X 297 M - 75 G/M ² (CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CA-DA)	CAIXA	1.030
112	PAPEL PARDO KRAFT 60CM x 200M	ROLO	110
113	PASTA CANALETA TRANSPARENTE A4 PP-AV	UNIDADE	50
114	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 SACOS PLÁSTICOS	UNIDADE	391
115	PASTA COM ABAS ELÁSTICO OFÍCIO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.	UNIDADE	80
116	PASTA DE PLASTICO INCOLOR/TRANSPARENTE, COM ELASTICO, 3 CM DE ALTURA	UNIDADE	100
117	PASTA DE PLASTICO INCOLOR/TRANSPARENTE, COM ELASTICO, 5,5 CM DE ALTURA	UNIDADE	180
118	PASTA DE PLASTICO INCOLOR/TRANSPARENTE, COM ELASTICO, FINA	UNIDADE	885
119	PASTA PAPELÃO PLASTIFICADA COM GRAMPO TRI-LHO.	UNIDADE	125
120	PASTA PLASTICA SANFONADA OFÍCIO, transparente com 12 divisórias	UNIDADE	85





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

121	PASTA REGISTRADORA AZ	UNIDADE	80
122	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA	UNIDADE	200
123	Pen drive 16GB USB	UNIDADE	85
124	Pen drive 32GB USB	UNIDADE	37
125	PERCEVEJO CX COM 100UN	CAIXA	225
126	Perfurador de papel - metal 2 furos para 35 fls	UNIDADE	47
127	PILHA ALCALINA C2	UNIDADE	160
128	Pilhas alcalina Aa, 1,5 Volts emb. Com 4 unid	PACOTE	2.206
129	Pilhas alcalina palito Aaa, 1,5 Volts emb. Com 4 unid	PACOTE	2.185
130	PINCEL ATOMICO PONTA QUADRADA(COR PRETO, VERDE, AZUL E VERMELHO)	UNIDADE	560
131	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA(COR PRETO, VERDE, AZUL E VERMELHO)	UNIDADE	500
132	PINCEL CHATO PARA PINTURA COM TEMPERA Nº14	UNIDADE	300
133	PINCEL CHATO PARA PINTURA COM TEMPERA Nº8	UNIDADE	300
134	PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (COR SORTIDA E VARIADA)	UNIDADE	600
135	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL	UNIDADE	100
136	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL	UNIDADE	146
137	POLASEAL PLÁSTICO PLASTIFICAÇÃO A4 0,05MM, PACOTE COM 100 UNIDADES BRILHANTE EM FOLHA DUPLA E CANTOS ARREDONDADOS PRONTO PARA PLASTIFICAÇÃO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO ASSIM UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA E UM ACABAMENTO IDEAL.	PACOTE	200
138	PORTA BANNER TRIPÉ DE ALUMÍNIO 2x2	UNIDADE	4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

139	PRANCHA DE SELEÇÃO	UNIDADE	100
140	PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO MEDIDAS: FORMATO A4: ALTURA: 30CM LARGURA: 22CM	UNIDADE	145
141	PRANCHETA EM MDF A4 PRENDEDOR DE METAL OU PLÁSTICO OFÍCIO 34CM X 23CM NA COR MARROM	UNIDADE	55
142	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA COM PEÇAS GRANDE	UNIDADE	100
143	RECEITUÁRIO BRANCO BLOCO COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES: 15x21cm	UNIDADE	1.000
144	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL BLOCO COM 100 FOLHAS DUAS VIAS COM CARBONO, Dimensões: 15x21cm	UNIDADE	1.000
145	RECEITUÁRIO PEDIDO DE EXAMES BLOCO COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES 15x21cm	UNIDADE	1.000
146	REGUA PLASTICA 30 CM	UNIDADE	1.309
147	SACO PLASTICO PERFURADO PARA ARQUIVO	UNIDADE	1.020
148	TANGRAM EM MDF CONTENDO 70 PEÇAS	UNIDADE	100
149	TEMPERA CX.C/06	CAIXA	700
150	tesoura 15 cm de aço inox, multiuso 2 dedo forjado	UNIDADE	52
151	TESOURA DE PICOTAR, CABO PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO INOX	UNIDADE	30
152	TESOURA MULTIUSO 21cm CABO PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO INOX.	UNIDADE	255
153	TESOURA PEQUENA PONTA REDONDA	UNIDADE	1.001
154	Tinta para carimbo cor preta de 40grs	UNIDADE	50
155	Tinta para carimbo na cor verde, de 40grs	UNIDADE	20
156	Tinta para carimbo na cor vermelha, de 40grs	UNIDADE	20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

157	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 100 ml (Nas cores preto, azul, vermelho, verde.)Para a re-carga do marcador de quadro branco.	UNIDADE	206
158	TINTA TEMPERA POTE GRANDE 250ML, (CORES VARIADAS E SORTIDAS)	UNIDADE	400
159	TNT COR LISA, ROLO 1,40X50M	UNIDADE	200
160	TORRE INTELIGENTE EM MADEIRA CONTENDO 10 PLACAS E CILINDROS DE MADEIRA PINTADOS, 24 PINOS COLORIDOS TOTALIZANDO 34 PEÇAS;	UNIDADE	100
161	TUBO DE COLA BRANCA 1Kg PARA DIVERSAS COLAGENS SOBRE PAPEL, CARTOLINA, ETC. COLA LAVÁVEL E ATÓXICA	UNIDADE	194
162	TUBO DE COLA BRANCA 40g	UNIDADE	2.055
163	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, CAPA DURA, FORMATO 160X220 MM, COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	50
164	ETIQUETA AUTO-ADESIVA - COUCHÉ BRANCA - FORMATO: A4 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2
165	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32GB	UNIDADE	5
166	BOBINA PARA IMPRESSORA PLOTTER (HP DESIGNJET 120) - 610 MM X 50 M - 75 G - OFFSET (2" DIÂMETRO INTERNO) - SPIRAL	UNIDADE	6
167	ADAPTADOR T, Adaptador de Tomada T Universal Benjamim - Branca	UNIDADE	40
168	AGULHA DE CROCHE 4MM, Agulha de Crochê Soft Cabo Silicone 4MM	UNIDADE	10
169	AGULHA DE CROCHE 5,5MM, Agulha de Crochê Soft Cabo Silicone 5,5MM	UNIDADE	40
170	AGULHA DE CROCHE 7MM, Agulha de Crochê Soft Cabo Silicone 7MM	UNIDADE	40
171	AGULHA PARA TRICO Nº3	UNIDADE	30
172	AGULHA PARA TRICO Nº4	UNIDADE	30
173	AGULHAS DE COSTURA À MÃO nº5 COM 20 Un.	UNIDADE	350





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

174	ARGILA BRANCA PARA MODELAGEM, PACOTE 1KG	QUILO	10
175	ARGOLA PARA CHAVEIRO, METAL 12MM	UNIDADE	650
176	BALÃO COLORIDO Nº9 - AMARELO	PACOTE	30
177	BALÃO COLORIDO Nº9 - AZUL	PACOTE	30
178	BALÃO COLORIDO Nº9 - ROSA	PACOTE	30
179	BALÃO COLORIDO Nº9 - VERMELHO	PACOTE	30
180	BANDEJA MDF CRU 20X30x4CM	UNIDADE	270
181	BANDEJA MDF CRU 40X30x7CM	UNIDADE	65
182	BANDEJA MDF CRU ESPESSURA 3MM BANDEJA 9,5x23x30	UNIDADE	140
183	BARBANTE FINO BARBANTE CRU 400G 8 FIOS, ROLO COM 297 MTS	ROLO	18
184	BARBANTE PARA CROCHE (cores variadas e cru) Nº 6 ALGODÃO	UNIDADE	240
185	BARBANTE SISAL, 3mm	ROLO	50
186	BODY PARA RN BRANCO TAMANHO P Bodies Manga Curta Bebê Com Botões Fácil de Vestir 100% Algodão Suedine Maternidade Confortável Liso Unissex - BRANCO - P	UNIDADE	185
187	BOLINHAS GEL ORBEZZ CRESCE ÁGUA, CORES DIVERSAS	PACOTE	50
188	BOTÕES COLORIDOS - 2 FUROS - CORES DIVERSAS 11,5MM	UNIDADE	400
189	BRINQUEDO BOLHA DE SABÃO - TUBO APROX. 11X3,5 CM DE 50 ML	UNIDADE	80
190	BRINQUEDO SLIME CORES VARIADAS - tubo 180g	UNIDADE	80
191	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, Caderno Brochura Capa Dura , 1/4 Pequeno, 14x20cm, 96 Folhas	UNIDADE	30
192	CAIXA FARMÁCIA ESPESSURA 3MM, 13 CM ALT X 15CM LARG X 20 CM COMPRIMENTO	UNIDADE	140





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

193	CAIXA MDF COM TAMPA SAPATO CRUA, 20x30CM	UNIDADE	180
194	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 2.5L, COM TAMPA E 4 TRAVAS, 2,5L, MEDIDAS 27X18 E 8CM DE ALTURA	UNIDADE	30
195	CANETA PARA TECIDO PRETA, CANETA PARA TECIDO PRETA PONTA 1,6MM	UNIDADE	30
196	CANETA PERMANENTE, CANETA PERMANENTE PRETA DUAS PONTAS COM ESPESSURAS DE 1.0 (FINA) E 0.4 MM (EXTRA-FINA).	UNIDADE	35
197	CANETA RETROPROJETOR, PONTA FINA - PRETA	UNIDADE	45
198	COLA ADESIVO INSTANTÂNEA, 20gr	UNIDADE	50
199	COLA DE SILICONE, COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100ML	UNIDADE	44
200	COLA GEL, COLA GEL PARA DECOUPAGE 120ML	UNIDADE	45
201	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO, 19g	UNIDADE	100
202	CORANTES DE ALIMENTO (CORANTE LÍQUIDO 10ML) - AMARELO, AZUL, LILAS, ROSA, VERDE	UNIDADE	110
203	ECO BAG, SACOLAS ECOLÓGICA 30X40 ECOBAG 100% ALGODÃO CRU NATURAL.	UNIDADE	220
204	ENCHIMENTO FIBRA SILICONADA, 1KG 100%POLIESTER	PACOTE	30
205	ENFEITES DE NATAL BOLA DE NATAL 12CM, CORES VERMELHO, VERDE E DOURADO 12CM	UNIDADE	180
206	ENFEITES DE NATAL BOLA DE NATAL 15CM, CORES VERMELHO, VERDE E DOURADO 15CM	UNIDADE	180
207	EXTENSÃO 5M COM RÉGUA, EXTENSÃO MÚLTIPLA 5m 5 TOMADAS	UNIDADE	12
208	FECHOS LAGOSTA 12MM METAL, METAL 12MM	UNIDADE	600
209	FELTRO (CORES VARIADOS - AMARELO, AZUL, BRANCO, ROSA, VERDE E VERMELHO), ROLO DE TECIDO FELTRO 100% POLIESTER PARA DECORAÇÃO E ARTESANATO 10MX1,40M	ROLO	36





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

210	FESTÃO, FESTÃO GROSSO VERDE 2M X 15CM	UNIDADE	300
211	FIBRA SILICONADA, FIBRA SILICONADA ANTIALERGI- CA MACIA PARA ENCHIMENTO	QUILO	12
212	FITA DUPLA FACE, FIXA FORTE, FITA DUPLA FACE, FIXAÇÃO EXTREMA, 24MM X 2M	UNIDADE	40
213	FITA MIMOSA (CORES VARIADAS), FITA DE CETIM SIMPLES FACE, 07 MM, CARRETEL DE 100 METROS	ROLO	84
214	GLITTER EM PÓ 3 GR, COR: DOURADO, 3gr	TUBO	15
215	GLITTER EM PÓ 3 GR, COR: PRATA, 3gr	TUBO	15
216	GUARDANAPO DE DECOPAGEM ESTILO DIVERSOS (FLORES, NATAL, AZULEJO, BEBE, COSTURA, FARMA- CINHA, SAFARI), GUARDANAPO PARA DECOUPAGE 33CMX33CM FLORES	UNIDADE	1.670
217	GUIRLANDAS DE PALHA 25CM, GUIRLANDA ARO AR- TESANAL DE PALHA ARAMADO DECORAÇÃO NATU- RAL (GUIRLANDA ARO 25CM)	UNIDADE	150
218	GUIRLANDAS EM MDF, 20CM - ESPESSURA DA BOR- DA 4CM	UNIDADE	125
219	IMÃ GELADEIRA PICADO 10X9MM, 20CM - ESPESSU- RA DA BORDA 4CM MANTA ADESIVA A4 PRETA IMÃ	UNIDADE	310
220	KIT CRAQUELADO - BASE + CRAQUELADOR CORES, KIT CRAQUELÊ 2 POTES VERNIZ BASE E VERNIZ CRA- QUELÊ 37ML	UNIDADE	132
221	KIT LINHA PARA COSTURA 10 CORES, LINHA PARA COSTURA - PACOTE COM 10 TUBOS	UNIDADE	12
222	LÃ PARA BEBE 100G - (CORES VARIADAS AMARELO CLARO, AZUL CLARO, ROSA BEBE, VERDE...), 100% ACRILICO HIPOALERGENICA	UNIDADE	300
223	LANTEJOULAS CORES VARIADAS - DOURADO, 6mm, 500g	PACOTE	20
224	LANTEJOULAS CORES VARIADAS - ROSA, 6mm, 500g	PACOTE	20
225	LANTEJOULAS CORES VARIADAS - VERDE, 6mm, 500g	PACOTE	20
226	LINHA PARA COSTURA - BRANCA - TAMANHO DO RETRÓS, CARRETEL GRANDE 13CM N 80	UNIDADE	13





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

227	LINHA PARA COSTURA - PRETA - TAMANHO DO RETRÓS, CARRETEL GRANDE 13CM N 81	UNIDADE	13
228	MASSA BISCOI - BRANCA, MASSA PARA BISCUIT NATURAL 1KG PORCELANA FRIA - INICIANTE AO PROFISSIONAL PARA ARTESANATO	QUILO	30
229	MOLA MALUCA, CORES VARIADAS	UNIDADE	80
230	PALITOS DE PICOLE, PONTA REDONDA 11,5CM	PACOTE	25
231	PANO DE PRATO COM BAINHA, 40X70 100% ALGODÃO - BRANCO	UNIDADE	235
232	PAPEL COLOR SET TAMANHO A4 COLORIDO, 210mmx297mm	PACOTE	90
233	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M - PLÁSTICO ADESIVO PROTETOR DE MÓVEIS E LIVROS ROLO PROTETOR DE SUPERFÍCIE	UNIDADE	11
234	PAPEL PARDO ROLO, PAPEL SEMI KRAFT BOBINA PARDO EMBALAGEM CAIXA (90CM X 50M)	UNIDADE	10
235	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO PARA PATCHWORK 52x1 METRO, LARANJA	ROLO	14
236	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO PARA PATCHWORK 52x1 METRO, AMARELO	ROLO	12
237	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO PARA PATCHWORK 52x1 METRO, VERDE	ROLO	12
238	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO PARA PATCHWORK 52x1 METRO, POA - VERMELHO COM BRANCO	ROLO	12
239	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO PARA PATCHWORK 52x1 METRO, TEMA BELAS FLORES	ROLO	12
240	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO PARA PATCHWORK 52x1 METRO, TEMA FRUTAS	ROLO	12
241	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO PARA PATCHWORK 52x1 METRO, VERMELHO	ROLO	12
242	PÉROLA PLÁSTICA BRANCAS COM FURO 10MM, PÉROLAS BRANCAS DE 10 MM COM FURO REDONDO PARA ARTESANATO - 500G	UNIDADE	400





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

243	PINCEL CABO VERMELHO Nº 14	UNIDADE	10
244	PINCEL CABO VERMELHO Nº16	UNIDADE	10
245	PINCEL CABO VERMELHO Nº18	UNIDADE	10
246	PINCEL CABO VERMELHO Nº 22	UNIDADE	10
247	PINCEL CABO VERMELHO Nº24	UNIDADE	10
248	PINCEL CHATO 4MM	UNIDADE	40
249	PINCEL CHATO 8MM	UNIDADE	55
250	PLACAS-MDF 20X30, CHAPA DE MDF CRU 3MM PARA PLACAS E QUADROS 20X30CM	UNIDADE	160
251	POTE MDF CRU ESPESSURA 3MM, TAMANHO P 9X8	UNIDADE	140
252	POTE MDF CRU ESPESSURA 3MM, TAMANHO M 11X8	UNIDADE	140
253	POTE MDF CRU ESPESSURA 3MM, TAMANHO G 13X8	UNIDADE	140
254	PRENDEDORES DE ROUPA MADEIRA PACOTE COM 12UN	PACOTE	80
255	PRIMER PARA METAIS, PRIMER 3 EM 1, PARA METAL, VIDRO E PET, INCOLOR, 100 ML	UNIDADE	6
256	RENDA NYLON ESTREITO BRANCA, 10MM 1CM DE LARGURA - 50m	ROLO	3
257	RENDA NYLON ESTREITO ROSA, 10MM 1CM DE LARGURA - 50m	ROLO	3
258	SACO CELOFANE, TRANSPARENTE 30X40	UNIDADE	1.706
259	SAL GROSSO	QUILO	40
260	SECADOR DE CABELO	UNIDADE	14
261	SEMENTE DE GIRASSOL, 500g	QUILO	12
262	SEMENTE DE PAINÇO, 500g	QUILO	40





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

263	STENCIL GESTACIONAL BEBÊ DORMINDO NAS NU- VENS, ESPESSURA 0,2 MM 23X19 CM	UNIDADE	12
264	STENCIL GESTACIONAL BEBÊ E CORDÃO UMBILICAL, 30X30	UNIDADE	12
265	STENCIL FARMACIA, STENCIL OPA 15 X 20 CM - FARMÁCIA	UNIDADE	6
266	STENCIL GESTANTE, KIT STENCIL 10 UNID - GESTA- CIONAL	UNIDADE	6
267	STENCIL LETRAS ALFABETO, 10CM CADA LETRA	UNIDADE	6
268	TAMPA PARA LATA MDF 13CM DIAMETRO, EXTERNO: 13 CM DE DIÂMETRO. INTERNO (ENCAIXE): 10,5 CM DE DIÂMETRO PRODUZIDA EM MDF 6 MM NA PARTE EXTERNA E MDF 3 MM INTERNO. CORTADA A LASER.	UNIDADE	130
269	TECIDO DE MALHA CARDADA COR PELE, 100%ALGODÃO LARGURA 0,90CM	METRO	10
270	TECIDO TRICOLINE BEBE, TRICOLINE DIGITAL BABY	METRO	35
271	TECIDO TRICOLINE BICHINHOS, TECIDO TRICOLINE ESPECIAL BICHINHOS DA FLORESTA - 100% ALGO- DÃO - LARGURA 1,50M	METRO	35
272	TECIDO TRICOLINE, ESTAMPAS AZULEJO COLORIDO ASTRAL, TECIDO TRICOLINE ESPECIAL AZULEJO CO- LORIDO ASTRAL - 100% ALGODÃO - LARGURA 1,50M	METRO	35
273	TECIDO TRICOLINE ESTAMPAS DE NATAL, TECIDO TRICOLINE ESTAMPA NATAL DIVERSAS 0,55X1,50M	METRO	35
274	TECIDO TRICOLINE ESTAMPAS FLORAL, TECIDO TRI- COLINE BELA FLOR - 1,50 DE LARGURA	METRO	30
275	TECIDO TRICOLINE LISO, ROSA 0,55X1,50M 100% AL- GODÃO	METRO	30
276	TECIDO TRICOLINE LISO, LARANJA 0,55X1,50M 100% ALGODÃO	METRO	30
277	TECIDO TRICOLINE LISO, AMARELO 0,55X1,50M 100% ALGODÃO	METRO	30
278	TECIDO TRICOLINE LISO, VERMELHO 0,55X1,50M 100% ALGODÃO	METRO	30
279	TECIDO TRICOLINE LISO, VERDE 0,55X1,50M 100% ALGODÃO	METRO	30





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

280	TECIDO TRICOLINE LISO, ESTAMPAS DIVERSAS 0,55X1,50M 100% ALGODÃO	METRO	30
281	TECIDO TRICOLINE LISO, POA (PRETO E BRANCO) 0,55X1,50M 100% ALGODÃO	METRO	30
282	TELAS 40X30, TELA PARA PINTURA 40X30CM	UNIDADE	120
283	TESOURA TECIDO, TESOURA DE COSTURA 8 1/2" 21,5CM	UNIDADE	160
284	TINTA AQUARELA, 12 CORES SORTIDAS	UNIDADE	45
285	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D, 35 ML COR: AZUL	UNIDADE	35
286	TINTA GUACHE CORES VARIADAS, 250ML	UNIDADE	122
287	TINTA PVA 250 ML CORES VARIADAS	UNIDADE	239
288	TNT CORES VARIADAS (CORES A COMBINAR), ROLO DE TNT - 50 METROS 1,40 DE LARGURA	ROLO	50
289	VERNIZ ACRILICO, VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 250ml	UNIDADE	70
290	VERNIZ VITRAL CORES VARIADAS (CORES A COMBI- NAR), 100ML	UNIDADE	135
291	PAPEL - CARBONO FILME MANUSCRITO PRETA OU AZUL A4 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	2
292	BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA FOTOGRÁ- FICA NIKON COOLPIX B600, MODELO DA BATERIA EN-EL12, TECNOLOGIA ÍONS DE LÍTIO (LI-ION), TEN- SÃO NOMINAL DE 3,7 V, CAPACIDADE DE 1.050 MAH, COMPATÍVEL COM CARREGADOR E CÂMERA NIKON COOLPIX B600.	UNIDADE	3

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETC) a aquisição dos itens descritos se faz necessária para atender a demanda durante o ano de 2026 e 2027 para uso em expediente nas Secretarias municipais e nas oficinas de artesanato na Secretaria da Saúde.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e artesanato para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Os itens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, de boa qualidade e com as especificações descrita no quadro acima.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens a serem adquiridos de forma parcelada deverão atender às normas técnicas pertinentes e especificações conforme constam neste Termo de referência, quais sejam: Quantidade, Tamanho, Medida, Capacidade, Especificação Técnica, Certificações, etc.

As entregas deverão ocorrer até 10(dez) dias do pedido via e-mail e deverão ser entregues nos endereços conforme as quantidades solicitadas nas ordens de compra.

As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os produtos conforme solicitação de cada Secretaria nos endereços abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Endereço: Centro Administrativo, Rua General Osório, nº 200, Bairro Centro, Sobradinho-RS- Telefone: (51) 9 99172417

SECRETARIA DE SAÚDE

Endereço: Rua João Alfredo, Nº 77, Bairro Centro, Sobradinho- RS.
Telefone: (51) 99746-7031

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Endereço: Centro Administrativo, Rua General Osório, nº 200, Bairro Centro, Sobradinho-RS- Telefone: (51) 9 99172417 Ramais 229 – 230 – 241

EMEB ESPIRITO SANTO

Rua Honório Luiz Guerreiro, Bairro Vera Cruz, nº 220
Sobradinho/RS - Fone: (51) 995910522
Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 manhã e 13:00 às 17:00 tarde

EMEF SEOMAR MAINARDI

Rua Padre Landel de Moura, Bairro Rio Branco, nº 20
Sobradinho/RS - Fone: (51) 985946901
Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 manhã e 13:00 às 17:00 tarde

EMEB BORGES DE MEDEIROS

Rua Carlos Heitor de Azevedo, Bairro Maieron, nº 149
Sobradinho/RS - Fone: (51) 997262210
Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 manhã e 13:00 às 17:00 tarde

EMEB DR. ADOLPHO SEBASTIANY

Rua Fernando Ferrari, Bairro Vera Cruz, nº393
Sobradinho/RS - Fone: (51) 999172980
Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 manhã e 13:00 às 17:00 tarde

EMEB GERALCINO DORNELLES

Linha Quinca, Bairro Quinca, nº 705
Sobradinho/RS - Fone: (51) 998270444
Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 manha e 13:00 às 17:00 tarde

EMEB FLOR FABRICIO CERETTA

Arroio Bonito, Interior, Complemento: Capela Nossa Senhora do Rosário
Sobradinho/RS - Fone: (51) 980470187





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 manhã e 13:00 às 17:00 tarde

EMEB SÃO VALENTIM

Campestre, Interior, Complemento: Capela Nossa Senhora da Consolação

Sobradinho/RS - Fone: (51) 997328997

Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 manhã e 13:00 às 17:00 tarde

POLO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR À DISTÂNCIA

Rua Honório Luiz Guerreiro, Bairro Vera Cruz, nº 270

Sobradinho/RS - Fones: 51-3742 1661, (51) 998666554

Cep: 96900-000

E.M.E.I. DUDU

Rua Medianeira, Bairro Medianeira, nº 511

Sobradinho/RS - Fone: (51) 998475625

Horário de atendimento: 07:30 às 17:30

E.M.E.I. ABELHINHA FELIZ

Rua Oscar José Pereira, Bairro Vera Cruz, nº 192

Sobradinho/RS - Fone: (51) 995493621

Horário de atendimento: 07:30 às 17:30

E.M.E.I. TITICO

Rua Carlos de Azevedo, Bairro Maieron nº 179

Sobradinho/RS - Fone: (51) 995493621

Horário de atendimento: 07:30 às 17:30

EMEI NOSSA SENHORA APARECIDA

Rua modesto Mariani, Bairro Rio Branco, nº 150

Sobardinho/RS - Fone: (51) 995151609

Horário de atendimento: 07:30 às 17:30

EMEI MARIA VITORIA POHLMANN

Rua Edwino Weber, Bairro Baixada, nº 143

Sobradinho/RS - Fone: (51) 995124730

Horário de atendimento: 07:30 às 17:30





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EMEI SANTA RITA DE CASSIA

Rua Guilherme Wietzke, Bairro Copetti, nº 610

Sobradinho/RS - Fone: (51) 997148735

Horário de atendimento: 07:30 às 17:30

Os produtos a serem fornecidos para fins de atendimento a esta licitação devem ser novos, sem uso anterior, e de boa qualidade.

Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), inclusive quando for constatado pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos mesmos, o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os itens, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a aquisições pretendidas não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As secretarias irão indicar servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta da ATA de Registro de Preços;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada/atestada pelo responsável de cada secretaria, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 20 (vinte) dias após a referida apresentação.

Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 897.877,46**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7.163/2021, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sobradinho/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Item	Produto - Descrição	Quantidade Requisição	Valores Unitário	Valores Total
1	ALFABETO EDUCATIVO 26 PEÇAS EM PLÁSTICO DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA;	150	30,8000	4.620,00
2	ALFINETE NIQUELADO Nº 29 FINO cx 50 G	75	5,6000	420,00
3	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	100	4,0700	407,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4	APONTADOR DE PLÁSTICO PEQUENO PARA LAPIS	1.160	0,1700	197,20
5	AREIA MAGICA, 1 POTE DE 200G NAS CORES ROSA, VERDE, AMARELA, AZUL, VERMELHO,	500	17,9000	8.950,00
6	ARGILA 1 KG	400	3,9300	1.572,00
7	BALÕES BUBLE M BALÃO METALIZADO DE 10 POLEGADAS	45	2,1100	94,95
8	BALÕES COLORIDOS - TAMANHO 9	10	12,6100	126,10
9	BALÕES DE CORAÇÃO G BALÃO METALIZADO DE 11 POLEGADAS	15	1,3000	19,50
10	BALÕES DE CORAÇÃO M BALÃO METALIZADO DE 10 POLEGADAS	15	2,9000	43,50
11	BALÕES DE CORAÇÃO P BALÃO METALIZADO DE 9 POLEGADAS	15	3,2300	48,45
12	BALÕES DE ESTRELA M BALÃO METALIZADO DE 10 POLEGADAS	15	2,9000	43,50
13	BALÕES DE ESTRELA P BALÃO METALIZADO DE 9 POLEGADAS	15	2,9300	43,95
14	BASTÃO DE SILICONE FINO TRANSPARENTE 7,5MM X 30CM PACOTE COM 1KG	1.230	31,9000	39.237,00
15	BASTAO DE SILICONE GROSSO TRANSPARENTE 12 MM X 28 CM PACOTE COM 1 KG	300	37,7200	11.316,00
16	Bateria de lítio CR 2032 3 V, blister com 5 baterias	50	3,9600	198,00
17	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 38X50MM, COM 100 UNIDADES	300	2,5200	756,00
18	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 50X50MM, COM 250 UNIDADES	291	7,5300	2.191,23
19	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 76X102MM, COM 100 UNIDADES	300	3,0500	915,00
20	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 76X76MM, COM 100 UNIDADES	261	4,7300	1.234,53
21	BLOCO DE DESENHO FOLHA A3 DIMENSÕES DO PRODUTO 50 X 35 X 1 CM; 490G GRAMATURA: 60G/M ²	400	15,8000	6.320,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ATÓXICO ATÓXICO: TRATADO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS PAPEL PERFEITAMENTE BRANCO E LISO Nº DE FOLHAS: 50 FOLHAS			
22	BLOCOS DE MONTAR 128 PEÇAS EM PLÁSTICOS; MÉDIO	100	54,8300	5.483,00
23	Blocos educativos de montar 1000 peças brinquedos didáticos	100	160,9900	16.099,00
24	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX. 60 UNID.	653	12,0000	7.836,00
25	CADERNO DE CORRESPONDÊNCIA 52 FOLHAS (153mm X 216mm)	15	9,9700	149,55
26	CADERNO ESPIRAL capa dura, grande, 96 folhas 1 matéria	1.720	9,0300	15.531,60
27	CADERNO ESPIRAL PEQUENO CAPA DURA 96 FLS	110	3,4200	376,20
28	CADERNO GRANDE 96 FL.ASPIRAL FLEXÍVEL	2.000	5,2900	10.580,00
29	CADERNO PEQUENO 48 FOLHAS ASPIRAL FLEXÍVEL	1.600	1,9900	3.184,00
30	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO 350 X 133 X 247 MM	880	2,0500	1.804,00
31	CAIXA ORGANIZADORA de 100 litros, Com Travas e tampa resistente NA COR BRANCA Dimensões: 70x40x40 Comprimento x Largura x Altura) Material: Plástico Polipropileno.	200	130,3200	26.064,00
32	CAIXA ORGANIZADORA de 30 litros, Com Travas e tampa resistente NA COR BRANCA Possui formato retangular e suas dimensões são 30,7 x 42,5 x 30,5 cm. Material: Plástico Polipropileno.	230	40,4100	9.294,30
33	CAIXA ORGANIZADORA de 50 litros, Com Travas e tampa resistente NA COR BRANCA Dimensões: 57,5x39,5x32cm (Comprimento x Largura x Altura) Peso: 1,167 Kg	230	56,2000	12.926,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Material: Plástico Polipropileno.			
34	CALCULADORA DE MESA COM VISOR E 12 DÍGITOS	64	14,6200	935,68
35	CANETA CORRETIVA 10ML	50	1,7200	86,00
36	Caneta Esferográfica Azul de Ponta Fina Cristal Precisão - Ponta Ultra Fina de 0.8mm. Escrita Macia e Cor Intensa	830	1,3300	1.103,90
37	Caneta Esferográfica Azul de Ponta média Cristal Precisão - Ponta média de 1.0mm. Escrita Macia e Cor Intensa	11.630	0,7000	8141,00
38	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA-PONTA 0.8MM	100	0,8000	80,00
39	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA 1.0MM	10.960	0,4700	5.151,20
40	CANETA HIDROCOR C/ 06	1.640	7,0700	11.594,80
41	CANETA MARCA TEXTO AMARELO PONTA 4MM	716	0,4700	336,52
42	CANETA MARCA TEXTO AZUL PONTA 4MM	106	0,6800	72,08
43	CANETA MARCA TEXTO LARANJA PONTA 4MM	106	0,9500	100,70
44	CANETA MARCA TEXTO ROSA PONTA 4MM	166	0,5000	83,00
45	CANETA MARCA TEXTO VERDE PONTA 4MM	166	0,4900	81,34
46	CANETA MARCA TEXTO VERMELHO PONTA 4MM	106	1,5800	167,48
47	Caneta Preta Cristal Dura Mais - Ponta Esferográfica Média de 1.0mm. Escrita Macia e Cor Intensa	1.380	0,7200	993,60
48	CARIMBO PARA PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	33	35,2500	1.163,25
49	CARTOLINA(cores variadas e sortidas)	3.400	1,1600	3.944,00
50	CARTONA(cores variadas e sortidas)	2.500	1,2900	3.225,00
51	Clips de papel zincado n.º 02, caixa com	66	11,4700	757,02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	500g			
52	Clips de papel zincado n.º 04, caixa com 500g	56	9,6100	538,16
53	Clips de papel zincado n.º 06, caixa com 500g	41	7,2800	298,48
54	Clips de papel zincado n.º 08, caixa com 500g	73	19,1300	1.396,49
55	COLA BASTÃO 40 gr.	288	1,3900	400,32
56	Cola colorida 23gr c/glitter cx com 6 cores	350	5,9100	2.068,50
57	COLOR SET(cores variadas e sortidas)	4.100	0,7900	3.239,00
58	CORDA PARA CRACHÁ COM FITA A PRENDEDOR	250	1,8600	465,00
59	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	55	1,6300	89,65
60	ELASTICO ALTA RESISTENCIA AMA-RELO(ATILHO) Nº 18 PCT C/1KG	65	22,5500	1.465,75
61	ENVELOPE PARDO 160 X 230	700	0,1800	126,00
62	ENVELOPE PARDO 310X410	200	0,6600	132,00
63	ENVELOPE PARDO 80 G 240 X 340	650	0,4500	292,50
64	ENVELOPE PARDO TAMANHO A3	250	0,4600	115,00
65	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4	750	0,4400	330,00
66	ESTILETE LARGO 18mm CABO PLÁSTICO	75	4,3300	324,75
67	ETIQUETA ADESIVA (96 ADESIVOS POR FOLHA)	875	0,5200	455,00
68	Etiqueta adesiva de preço 12 x 25mm (nº 1C), rolo com 500 etiquetas	60	15,53	931,80
69	ETIQUETAS AUTOADESIVAS TAMANHO A4 7 LINHAS X 2 COLUNAS - 14 POR FOLHA.	279	0,5800	161,82
70	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA.	52	1,3200	68,64
71	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLI-PROPILENO 12MMX50M	378	1,2800	483,84
72	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLI-PROPILENO 18MM X 50M.	250	3,0500	762,50





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

73	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLI-PROPILENO 45 MM X 50 M	491	5,1000	2.504,10
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLI-PROPILENO 48MMX50M	10	2,5800	25,80
75	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	278	5,5100	1.531,78
76	FITA CREPE 24 MM X 50 M	260	7,4300	1.931,80
77	FITA CREPE 48MM X 50M	375	7,9000	2.962,50
78	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M	240	6,6000	1.584,00
79	FOLHA DE EVA Liso 40x60 (Cores variadas e sortidas)	3.400	1,9400	6.596,00
80	FOLHA DE EVA LISO 40x48 COM GLITTER - COLORIDO (Cores variadas e sortidas)	1.710	2,7500	4.702,50
81	FOLHA DE OFICIO AMARELA A4 210M X 297M - 75/M - PACOTE COM 100 FLS.	120	8,7700	1.052,40
82	FOLHA DE OFICIO AZUL A4 210MX297M-75G/M ² - PCT C/500 FLS(CAIX COM 10 PCTS 500 FLS)	1.150	32,5000	37.375,00
83	FOLHA OFÍCIO NA COR ROSA A4 75g PACOTE COM 100fls	70	7,2100	504,70
84	FOLHA OFÍCIO NA COR VERDE A4 75g PACOTE COM 100fls	95	7,2100	684,95
85	GIZ DE CERA GROSSO GRANDE CX/12	580	4,5900	2.662,20
86	Grafite nº 0.5 (caixa com do 12 tubos, cada tubo com 12 grafites)	21	0,8800	18,48
87	Grafite nº 0.7 (caixa com do 12 tubos, cada tubo com 12 grafites)	21	0,8000	16,80
88	Grampeador (26/6) para 25 fls - Reforçado	50	21,7300	1.086,50
89	Grampeador metal para 100F(de boa qualidade)	30	47,9500	1.438,50
90	Grampeador metal para 200F (de boa qualidade)	25	96,3400	2.408,50
91	GRAMPEADOR METAL PARA 50 F (De boa qualidade)	139	25,7900	3.584,81
92	GRAMPO U DE METAL PARA ARQUIVO 80 mm ENTRE FUROS - HASTE COM 120mm -	40	36,2300	1.449,20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	PACOTE COM 50 UNIDADES.			
93	GRAMPOS 23/10 (CX COM1000)	33	21,7100	716,43
94	Grampos galvanizados 26 /6 com 5000 uni	308	3,7500	1.155,00
95	JOGO DE ALINHAVO	100	25,8400	2.584,00
96	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA	200	22,6700	4.534,00
97	Kit de Dinossauros em Borracha	200	36,8300	7.366,00
98	KIT DE Ferramentas de brinquedo, em plástico	200	28,4600	5.692,00
99	Kit DE Livros Infantis - Fábulas + Fazendinha 12 LIVROS	100	21,1900	2.119,00
100	KIT DE LIVROS INFANTIS CONTOS CLÁSSICOS (12 LIVROS)	100	83,1100	8.311,00
101	LAPIS DE COR CX COM 12 CORES- TAMANHO GRANDE	1.635	2,7300	4.463,55
102	LAPIS PRETO HEXAGONAL Nº2, PONTA RESISTENTE, CX COM 144 UNIDADES	214	49,4400	10.580,16
103	LAPISEIRA 0,5mm.	40	2,7000	108,00
104	Lapiseira 0,7mm	40	2,3500	94,00
105	LIVRO ATA, CAPA DURA, SEM MARGEM, CONTENDO 100 FOLHAS	244	13,5500	3.306,20
106	MASSA DE MODELAR CX/06 un DE BOA QUALIDADE	1.000	1,4500	1.450,00
107	Organizador de mesa aramado redondo ou quadrado, porta canetas, porta treco. Cor preta. Feito de metal aramado, pode ser usado para guardar/organizar lápis, canetas, clips, chaves, apontador, borracha, etc.	83	27,8900	2.314,87
108	PAPEL CARTÃO A4 180 G BRANCO PCT COM 50 UN	1.420	7,1600	10.167,20
109	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS E SORTIDAS)	1.800	1,3300	2.394,00
110	PAPEL DOBRADURA UN (cores variadas e sortidas)	2.320	0,9300	2.157,60
111	PAPEL OFICIO ALCALINO A4 210 M X 297 M - 75 G/M ² (CAIXA COM 10 PACOTES DE	1.030	191,6300	197.378,90





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	500 FOLHAS CADA)			
112	PAPEL PARDO KRAFT 60CM x 200M	110	88,3000	9.713,00
113	PASTA CANALETA TRANSPARENTE A4 PP-AV	50	2,0700	103,50
114	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 SACOS PLÁSTICOS	391	9,5600	3.737,96
115	PASTA COM ABAS ELÁSTICO OFÍCIO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.	80	1,9400	155,20
116	PASTA DE PLASTICO INCO-LOR/TRANSPARENTE, COM ELASTICO, 3 CM DE ALTURA	100	2,5600	256,00
117	PASTA DE PLASTICO INCO-LOR/TRANSPARENTE, COM ELASTICO, 5,5 CM DE ALTURA	180	2,8700	516,60
118	PASTA DE PLASTICO INCO-LOR/TRANSPARENTE, COM ELASTICO, FINA	885	1,6100	1.424,85
119	PASTA PAPELÃO PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO.	125	1,8400	230,00
120	PASTA PLASTICA SANFONADA OFÍCIO, transparente com 12 divisórias	85	17,9700	1.527,45
121	PASTA REGISTRADORA AZ	80	17,7800	1.422,40
122	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA	200	2,0500	410,00
123	Pen drive 16GB USB	85	20,0700	1.705,95
124	Pen drive 32GB USB	37	25,1600	930,92
125	PERCEVEJO CX COM 100UN	225	2,0400	459,00
126	Perfurador de papel - metal 2 furos para 35 fls	47	36,9400	1.736,18
127	PILHA ALCALINA C2	160	8,7200	1.395,20
128	Pilhas alcalina Aa, 1,5 Volts emb. Com 4 unid	2.206	10,0800	22.236,48
129	Pilhas alcalina palito Aaa, 1,5 Volts emb. Com 4 unid	2.185	9,1700	20.036,45
130	PINCEL ATOMICO PONTA QUADRADA(COR PRETO, VERDE, AZUL E VERMELHO)	560	6,5300	3.656,80





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

131	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA(COR PRETO, VERDE, AZUL E VERMELHO)	500	7,2300	3.615,00
132	PINCEL CHATO PARA PINTURA COM TEMPERA Nº14	300	1,2400	372,00
133	PINCEL CHATO PARA PINTURA COM TEMPERA Nº8	300	2,2900	687,00
134	PINCEL DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (COR SORTIDA E VARIADA)	600	1,4000	840,00
135	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL	100	14,0000	1.400,00
136	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL	146	10,2100	1.490,66
137	POLASEAL PLÁSTICO PLASTIFICAÇÃO A4 0,05MM, PACOTE COM 100 UNIDADES BRILHANTE EM FOLHA DUPLA E CANTOS ARREDONDADOS PRONTO PARA PLASTIFICAÇÃO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO ASSIM UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA E UM ACABAMENTO IDEAL.	200	69,7300	13.946,00
138	PORTA BANNER TRIPÉ DE ALUMÍNIO 2x2	4	140,6800	562,72
139	PRANCHA DE SELEÇÃO	100	29,4000	2.940,00
140	PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO MEDIDAS: FORMATO A4: ALTURA: 30CM LARGURA: 22CM	145	13,3300	1.932,85
141	PRANCHETA EM MDF A4 PRENDEDOR DE METAL OU PLÁSTICO OFÍCIO 34CM X 23CM NA COR MARROM	55	5,6600	311,30
142	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA COM PEÇAS GRANDE	100	47,9200	4.792,00
143	RECEITUÁRIO BRANCO BLOCO COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES: 15x21cm	1.000	3,3000	3.300,00
144	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL BLOCO COM 100 FOLHAS DUAS VIAS COM	1.000	3,1300	3.130,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	CARBONO, Dimensões: 15x21cm			
145	RECEITUÁRIO PEDIDO DE EXAMES BLOCO COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES 15x21cm	1.000	3,3000	3.300,00
146	REGUA PLASTICA 30 CM	1.309	0,9600	1.256,64
147	SACO PLASTICO PERFURADO PARA AR-QUIVO	1.020	0,1266	129,13
148	TANGRAM EM MDF CONTENDO 70 PEÇAS	100	43,6300	4.363,00
149	TEMPERA CX.C/06	700	2,3800	1.666,00
150	tesoura 15 cm de aço inox, multiuso 2 dedo forjado	52	5,4500	283,40
151	TESOURA DE PICOTAR, CABO PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO INOX	30	38,7500	1.162,50
152	TESOURA MULTIUSO 21cm CABO PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO INOX.	255	5,7000	1.453,50
153	TESOURA PEQUENA PONTA REDONDA	1.001	1,2600	1.261,26
154	Tinta para carimbo cor preta de 40grs	50	3,7400	187,00
155	Tinta para carimbo na cor verde, de 40grs	20	3,5700	71,40
156	Tinta para carimbo na cor vermelha, de 40grs	20	3,4300	68,60
157	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 100 ml (Nas cores preto, azul, vermelho, verde.)Para a recarga do marcador de quadro branco.	206	22,0300	4.538,18
158	TINTA TEMPERA POTE GRANDE 250ML, (CORES VARIADAS E SORTIDAS)	400	5,2000	2.080,00
159	TNT COR LISA, ROLO 1,40X50M	200	53,5000	10.700,00
160	TORRE INTELIGENTE EM MADEIRA CONTENDO 10 PLACAS E CILINDROS DE MADEIRA PINTADOS, 24 PINOS COLORIDOS TOTALIZANDO 34 PEÇAS;	100	51,4300	5.143,00
161	TUBO DE COLA BRANCA 1Kg PARA DIVERSAS COLAGENS SOBRE PAPEL, CARTOLINA, ETC. COLA LAVÁVEL E ATÓXICA	194	7,6800	1.489,92
162	TUBO DE COLA BRANCA 40g	2.055	1,5900	3.267,45





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

163	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, CAPA DURA, FORMATO 160X220 MM, COM 100 FOLHAS NUMERADAS	50	10,23	511,50
164	ETIQUETA AUTO-ADESIVA - COUCHÉ BRANCA - FORMATO: A4 - PACOTE COM 100 UNIDADES	2	26,79	53,58
165	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32GB	5	107,81	539,05
166	BOBINA PARA IMPRESSORA PLOTTER (HP DESIGNJET 120) - 610 MM X 50 M - 75 G - OFFSET (2" DIÂMETRO INTERNO) - SPIRAL	6	54,92	329,52
167	ADAPTADOR T, Adaptador de Tomada T Universal Benjamim - Branca	40	7,38	295,20
168	AGULHA DE CROCHE 4MM, Agulha de Crochê Soft Cabo Silicone 4MM	10	5,99	59,90
169	AGULHA DE CROCHE 5,5MM, Agulha de Crochê Soft Cabo Silicone 5,5MM	40	5,78	231,20
170	AGULHA DE CROCHE 7MM, Agulha de Crochê Soft Cabo Silicone 7MM	40	4,81	192,40
171	AGULHA PARA TRICO Nº3	30	8,43	252,90
172	AGULHA PARA TRICO Nº4	30	8,43	252,90
173	AGULHAS DE COSTURA À MÃO nº5 COM 20 Un.	350	6,08	2.128,00
174	ARGILA BRANCA PARA MODELAGEM, PACOTE 1KG	10	5,34	53,40
175	ARGOLA PARA CHAVEIRO, METAL 12MM	650	0,41	266,50
176	BALÃO COLORIDO Nº9 - AMARELO	30	14,13	423,90
177	BALÃO COLORIDO Nº9 - AZUL	30	14,13	423,90
178	BALÃO COLORIDO Nº9 - ROSA	30	14,13	423,90
179	BALÃO COLORIDO Nº9 - VERMELHO	30	14,13	423,90
180	BANDEJA MDF CRU 20X30x4CM	270	10,67	2.880,90
181	BANDEJA MDF CRU 40X30x7CM	65	15,27	992,55
182	BANDEJA MDF CRU ESPESSURA 3MM BANDEJA 9,5x23x30	140	15,27	2.137,80





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

183	BARBANTE FINO BARBANTE CRU 400G 8 FIOS, ROLO COM 297 MTS	18	12,22	219,96
184	BARBANTE PARA CROCHE (cores variadas e cru) Nº 6 ALGODÃO	240	32,80	7.872,00
185	BARBANTE SISAL, 3mm	50	60,47	3.023,50
186	BODY PARA RN BRANCO TAMANHO P Bodies Manga Curta Bebê Com Botões Fácil de Vestir 100% Algodão Suedine Maternidade Confortável Liso Unissex - BRANCO - P	185	16,63	3.076,55
187	BOLINHAS GEL ORBEZZ CRESCE ÁGUA, CORES DIVERSAS	50	3,63	181,50
188	BOTÕES COLORIDOS - 2 FUROS - CORES DIVERSAS 11,5MM	400	0,71	284,00
189	BRINQUEDO BOLHA DE SABÃO - TUBO APROX. 11X3,5 CM DE 50 ML	80	1,95	156,00
190	BRINQUEDO SLIME CORES VARIADAS - tubo 180g	80	10,98	878,40
191	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, Caderno Brochura Capa Dura , 1/4 Pequeno, 14x20cm, 96 Folhas	30	8,57	257,10
192	CAIXA FARMÁCIA ESPESSURA 3MM, 13 CM ALT X 15CM LARG X 20 CM COMPRIMENTO	140	40,40	5.656,00
193	CAIXA MDF COM TAMPA SAPATO CRUA, 20x30CM	180	12,29	2.212,20
194	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 2.5L, COM TAMPA E 4 TRAVAS, 2,5L, MEDIDAS 27X18 E 8CM DE ALTURA	30	18,27	548,10
195	CANETA PARA TECIDO PRETA, CANETA PARA TECIDO PRETA PONTA 1,6MM	30	10,75	322,50
196	CANETA PERMANENTE, CANETA PERMANENTE PRETA DUAS PONTAS COM ESPESURAS DE 1.0 (FINA) E 0.4 MM (EXTRA-FINA).	35	1,71	59,85
197	CANETA RETROPROJETOR, PONTA FINA - PRETA	45	1,50	67,50





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

198	COLA ADESIVO INSTANTÂNEA, 20gr	50	12,23	611,50
199	COLA DE SILICONE, COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100ML	44	6,38	280,72
200	COLA GEL, COLA GEL PARA DECOUPAGE 120ML	45	18,77	844,65
201	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO, 19g	100	6,55	655,00
202	CORANTES DE ALIMENTO (CORANTE LÍQUIDO 10ML) - AMARELO, AZUL, LILAS, ROSA, VERDE	110	6,23	685,30
203	ECO BAG, SACOLAS ECOLÓGICA 30X40 ECOBAG 100% ALGODÃO CRU NATURAL.	220	7,68	1.689,60
204	ENCHIMENTO FIBRA SILICONADA, 1KG 100%POLIESTER	30	37,28	1.118,40
205	ENFEITES DE NATAL BOLA DE NATAL 12CM, CORES VERMELHO, VERDE E DOURADO 12CM	180	12,27	2.208,60
206	ENFEITES DE NATAL BOLA DE NATAL 15CM, CORES VERMELHO, VERDE E DOURADO 15CM	180	12,27	2.208,60
207	EXTENSÃO 5M COM RÉGUA, EXTENSÃO MÚLTIPLA 5m 5 TOMADAS	12	28,83	345,96
208	FECHOS LAGOSTA 12MM METAL, METAL 12MM	600	3,07	1.842,00
209	FELTRO (CORES VARIADOS - AMARELO, AZUL, BRANCO, ROSA, VERDE E VERMELHO), ROLO DE TECIDO FELTRO 100% POLIESTER PARA DECORAÇÃO E ARTESANATO 10MX1,40M	36	131,33	4.727,88
210	FESTÃO, FESTÃO GROSSO VERDE 2M X 15CM	300	6,29	1.887,00
211	FIBRA SILICONADA, FIBRA SILICONADA ANTIALERGICA MACIA PARA ENCHIMENTO	12	33,99	407,88
212	FITA DUPLA FACE, FIXA FORTE, FITA DUPLA FACE, FIXAÇÃO EXTREMA, 24MM X 2M	40	5,82	232,80
213	FITA MIMOSA (CORES VARIADAS), FITA DE CETIM SIMPLES FACE, 07 MM, CARRETEL DE 100 METROS	84	15,97	1.341,48





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

214	GLITTER EM PÓ 3 GR, COR: DOURADO, 3gr	15	4,35	65,25
215	GLITTER EM PÓ 3 GR, COR: PRATA, 3gr	15	4,35	65,25
216	GUARDANAPO DE DECOPAGEM ESTILO DIVERSOS (FLORES, NATAL, AZULEJO, BEBE, COSTURA, FARMACINHA, SAFARI), GUARDANAPO PARA DECOUPAGE 33CMX33CM FLORES	1.670	6,83	11.406,10
217	GUIRLANDAS DE PALHA 25CM, GUIRLANDA ARO ARTESANAL DE PALHA ARAMADO DECORAÇÃO NATURAL (GUIRLANDA ARO 25CM)	150	20,04	3.006,00
218	GUIRLANDAS EM MDF, 20CM - ESPESSURA DA BORDA 4CM	125	6,07	758,75
219	IMÃ GELADEIRA PICADO 10X9MM, 20CM - ESPESSURA DA BORDA 4CM MANTA ADESIVA A4 PRETA IMÃ	310	19,22	5.958,20
220	KIT CRAQUELADO - BASE + CRAQUELADOR CORES, KIT CRAQUELÊ 2 POTES VERNIZ BASE E VERNIZ CRAQUELÊ 37ML	132	38,45	5.075,40
221	KIT LINHA PARA COSTURA 10 CORES, LINHA PARA COSTURA - PACOTE COM 10 TUBOS	12	30,30	363,60
222	LÃ PARA BEBE 100G - (CORES VARIADAS AMARELO CLARO, AZUL CLARO, ROSA BEBE, VERDE...), 100% ACRILICO HIPOALERGENICA	300	19,97	5.991,00
223	LANTEJOULAS CORES VARIADAS - DOURADO, 6mm, 500g	20	4,93	98,60
224	LANTEJOULAS CORES VARIADAS - ROSA, 6mm, 500g	20	4,93	98,60
225	LANTEJOULAS CORES VARIADAS - VERDE, 6mm, 500g	20	4,93	98,60
226	LINHA PARA COSTURA - BRANCA - TAMANHO DO RETRÓS, CARRETEL GRANDE 13CM N 80	13	9,26	120,38
227	LINHA PARA COSTURA - PRETA - TAMANHO DO RETRÓS, CARRETEL GRANDE	13	9,26	120,38





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	13CM N 81			
228	MASSA BISCUI - BRANCA, MASSA PARA BISCUIT NATURAL 1KG PORCELANA FRIA - INICIANTE AO PROFISSIONAL PARA ARTE-SANATO	30	27,00	810,00
229	MOLA MALUCA, CORES VARIADAS	80	3,38	270,40
230	PALITOS DE PICOLE, PONTA REDONDA 11,5CM	25	5,18	129,50
231	PANO DE PRATO COM BAINHA, 40X70 100% ALGODÃO - BRANCO	235	5,91	1.388,85
232	PAPEL COLOR SET TAMANHO A4 COLORIDO, 210mmx297mm	90	13,00	1.170,00
233	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M - PLÁSTICO ADESIVO PROTETOR DE MÓVEIS E LIVROS ROLO PROTETOR DE SUPERFÍCIE	11	49,30	542,30
234	PAPEL PARDO ROLO, PAPEL SEMI KRAFT BOBINA PARDO EMBALAGEM CAIXA (90CM X 50M)	10	54,10	541,00
235	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO PARA PATCHWORK 52x1 METRO, LARANJA	14	18,07	252,98
236	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO PARA PATCHWORK 52x1 METRO, AMARELO	12	18,07	216,84
237	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO PARA PATCHWORK 52x1 METRO, VERDE	12	18,07	216,84
238	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO PARA PATCHWORK 52x1 METRO, POA - VERMELHO COM BRANCO	12	18,07	216,84
239	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO PARA PATCHWORK 52x1 METRO, TEMA BELAS FLORES	12	18,07	216,84
240	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO PARA PATCHWORK 52x1 METRO, TEMA FRUTAS	12	18,07	216,84
241	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO PARA PATCHWORK 52x1 METRO, VERMELHO	12	18,07	216,84
242	PÉROLA PLÁSTICA BRANCAS COM FURO 10MM, PÉROLAS BRANCAS DE 10 MM	400	46,42	18.568,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	COM FURO REDONDO PARA ARTESANATO - 500G			
243	PINCEL CABO VERMELHO Nº 14	10	3,32	33,20
244	PINCEL CABO VERMELHO Nº16	10	3,32	33,20
245	PINCEL CABO VERMELHO Nº18	10	3,32	33,20
246	PINCEL CABO VERMELHO Nº 22	10	3,32	33,20
247	PINCEL CABO VERMELHO Nº24	10	3,32	33,20
248	PINCEL CHATO 4MM	40	4,28	171,20
249	PINCEL CHATO 8MM	55	4,43	243,65
250	PLACAS-MDF 20X30, CHAPA DE MDF CRU 3MM PARA PLACAS E QUADROS 20X30CM	160	4,39	702,40
251	POTE MDF CRU ESPESSURA 3MM, TAMANHO P 9X8	140	8,40	1.176,00
252	POTE MDF CRU ESPESSURA 3MM, TAMANHO M 11X8	140	9,33	1.306,20
253	POTE MDF CRU ESPESSURA 3MM, TAMANHO G 13X8	140	10,67	1.493,80
254	PRENDEDORES DE ROUPA MADEIRA PACOTE COM 12UN	80	2,31	184,80
255	PRIMER PARA METAIS, PRIMER 3 EM 1, PARA METAL, VIDRO E PET, INCOLOR, 100 ML	6	22,73	136,38
256	RENDA NYLON ESTREITO BRANCA, 10MM 1CM DE LARGURA - 50m	3	32,54	97,62
257	RENDA NYLON ESTREITO ROSA, 10MM 1CM DE LARGURA - 50m	3	32,54	97,62
258	SACO CELOFANE, TRANSPARENTE 30X40	1.706	1,09	1.859,54
259	SAL GROSSO	40	3,27	130,80
260	SECADOR DE CABELO	14	117,03	1.638,42
261	SEMENTE DE GIRASSOL, 500g	12	13,63	163,56
262	SEMENTE DE PAINÇO, 500g	40	6,00	240,00
263	STENCIL GESTACIONAL BEBÊ DORMINDO NAS NUENS, ESPESSURA 0,2 MM 23X19 CM	12	39,00	468,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

264	STENCIL GESTACIONAL BEBÊ E CORDÃO UMBILICAL, 30X30	12	30,97	371,64
265	STENCIL FARMACIA, STENCIL OPA 15 X 20 CM - FARMÁCIA	6	8,08	48,48
266	STENCIL GESTANTE, KIT STENCIL 10 UNID - GESTACIONAL	6	72,34	434,04
267	STENCIL LETRAS ALFABETO, 10CM CADA LETRA	6	95,49	572,94
268	TAMPA PARA LATA MDF 13CM DIAMETRO, EXTERNO: 13 CM DE DIÂMETRO. INTERNO (ENCAIXE): 10,5 CM DE DIÂMETRO PRODUZIDA EM MDF 6 MM NA PARTE EXTERNA E MDF 3 MM INTERNO. CORTADA A LASER.	130	6,33	822,90
269	TECIDO DE MALHA CARDADA COR PELE, 100%ALGODÃO LARGURA 0,90CM	10	25,27	252,70
270	TECIDO TRICOLINE BEBE, TRICOLINE DIGITAL BABY	35	24,17	845,95
271	TECIDO TRICOLINE BICHINHOS, TECIDO TRICOLINE ESPECIAL BICHINHOS DA FLORESTA - 100% ALGODÃO - LARGURA 1,50M	35	24,17	845,95
272	TECIDO TRICOLINE, ESTAMPAS AZULEJO COLORIDO ASTRAL, TECIDO TRICOLINE ESPECIAL AZULEJO COLORIDO ASTRAL - 100% ALGODÃO - LARGURA 1,50M	35	24,17	845,95
273	TECIDO TRICOLINE ESTAMPAS DE NATAL, TECIDO TRICOLINE ESTAMPA NATAL DIVERSAS 0,55X1,50M	35	24,17	845,95
274	TECIDO TRICOLINE ESTAMPAS FLORAL, TECIDO TRICOLINE BELA FLOR - 1,50 DE LARGURA	30	24,17	725,10
275	TECIDO TRICOLINE LISO, ROSA 0,55X1,50M 100% ALGODÃO	30	24,17	725,10
276	TECIDO TRICOLINE LISO, LARANJA 0,55X1,50M 100% ALGODÃO	30	24,17	725,10
277	TECIDO TRICOLINE LISO, AMARELO 0,55X1,50M 100% ALGODÃO	30	24,17	725,10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

278	TECIDO TRICOLINE LISO, VERMELHO 0,55X1,50M 100% ALGODÃO	30	24,17	725,10
279	TECIDO TRICOLINE LISO, VERDE 0,55X1,50M 100% ALGODÃO	30	24,17	725,10
280	TECIDO TRICOLINE LISO, ESTAMPAS DI- VERSAS 0,55X1,50M 100% ALGODÃO	30	24,17	725,10
281	TECIDO TRICOLINE LISO, POA (PRETO E BRANCO) 0,55X1,50M 100% ALGODÃO	30	24,17	725,10
282	TELAS 40X30, TELA PARA PINTURA 40X30CM	120	15,34	1.840,80
283	TESOURA TECIDO, TESOURA DE COSTURA 8 1/2" 21,5CM	160	42,53	6.804,80
284	TINTA AQUARELA, 12 CORES SORTIDAS	45	12,93	581,85
285	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D, 35 ML COR: AZUL	35	13,71	479,85
286	TINTA GUACHE CORES VARIADAS, 250ML	122	2,90	353,80
287	TINTA PVA 250 ML CORES VARIADAS	239	26,74	6.390,86
288	TNT CORES VARIADAS (CORES A COMBI- NAR), ROLO DE TNT - 50 METROS 1,40 DE LARGURA	50	46,16	2.308,00
289	VERNIZ ACRILICO, VERNIZ ACRÍLICO BRI- LHANTE 250ml	70	28,04	1.962,80
290	VERNIZ VITRAL CORES VARIADAS (CORES A COMBINAR), 100ML	135	23,50	3.172,50
291	PAPEL - CARBONO FILME MANUSCRITO PRETA OU AZUL A4 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2	25,23	50,46
292	BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA FOTOGRAFICA NIKON COOLPIX B600, MODELO DA BATERIA EN-EL12, TECNOLO- GIA ÍONS DE LÍTIO (LI-ION), TENSÃO NO- MINAL DE 3,7 V, CAPACIDADE DE 1.050 MAH, COMPATÍVEL COM CARREGADOR E CÂMERA NIKON COOLPIX B600.	3	116,86	350,58





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de recursos das Secretarias municipais, disponíveis no momento da solicitação.

Sobradinho, 5 de outubro de 2026.

Cleura Minetto
Secretária de Desenvolvimento Social

Fábio Rodtmund
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Lisani Lúcia Bernardini
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Olandir Bernardy
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

 Assinado eletronicamente por:
CRISTIANO LOPES ESPERIDÍO
026.716.470-00
assinado 05/10/2026 15:18:23
eletronicamente
Assinatura digital avançada.

Cristiano Lopes Esperidião
Secretário de Saúde





Assinado eletronicamente por: LISANI LUCIA
BERNARDINI 273.243.110-91 05/10/2026 12:58:33

Assinatura digital avançada.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Patrick Jose Gehrman
Secretário de Planejamento e Urbanismo



Assinado eletronicamente por: PATRICK JOSE
GEHRMANN 803.210.200-06 06/10/2026 15:34:01

Assinatura digital avançada.

Jeferson Luiz Matana
Secretário de Industria, Comercio e Serviços

Diego Batista da Silva
Secretário de Administração e Finanças

LUIZ AFFONSO TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5aa761fa3c565>



Assinado eletronicamente por: OLANDIR
BERNARDY 466.830.380-15 06/10/2026 06:48:05

Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por: DIEGO BATISTA
DA SILVA 028.266.750-44 05/10/2026 12:50:54

Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por: LUIZ AFFONSO
TREVISAN 353.703.860-72 05/10/2026 11:09:40

Assinatura digital avançada.